



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA B L CARDOSO EIRELI

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **BL CARDOSO EIRELI**, CNPJ/MF: **21.544.918/0001-71**, Endereço: Estrada do Tapanã, 790, CEP: 66.833-075, Tel./Fax: 3244-0981, Endereço Eletrônico (e-mail): gerenciamednutri@gmail.com, neste ato representado pelo **SR. BRUNO LOPES CARDOSO**, RG nº 128262, CPF nº 803.143.922-20, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico Nº 016/2021**, consoante o **Processo Nº 5972/2021** e **GDOC Nº 1114/2022**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato Nº 038/2022**, cujo objeto refere-se a **“AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS”** para suprir as demandas do **PROGRAMA DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da **Lei Federal Nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, bem como aos termos do **Edital do Pregão Eletrônico Nº 016/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de **25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor original dos itens do **Contrato Nº 038/2022**, conforme estipulado na Cláusula Quarta.

3.2. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

3.3. O acréscimo de **25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor original dos itens do **Contrato Nº 038/2022** conforme estipulado na Cláusula Quarta;

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO



4.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 111.755,75 (Cento e onze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente ao aditamento de **aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor global dos itens do Contrato, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	FÓRMULA INFANTIL com proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, para alergias às proteínas intactas do leite de vaca e soja. Enriquecida com vitaminas e outros elementos. Isento de lactose, sacarose, soja e glúten. Seguindo as recomendações pediátricas mais recentes: CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS, Academia Americana de Pediatria e Diretriz da Comunidade Europeia e ANVISA. Apresentação: Lata de até 400g.	Lata	1.102	R\$ 98,60	R\$ 108.657,20
07	FÓRMULA INFANTIL de seguimento a partir de seis meses de vida. Indicada nos casos de alergia à proteína do leite de vaca. À base de proteína isolada de soja. Fonte de Maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais e outros elementos. Não contém glúten. Seguindo as recomendações pediátricas mais recentes: CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS, Academia Americana de Pediatria e Diretriz da Comunidade Europeia e ANVISA. Apresentação: Lata de 400g.	Lata	65	R\$ 47,67	R\$ 3.098,55
				VALOR TOTAL	R\$ 111.755,75
Valor por extenso: Cento e onze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos.					

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato Nº 038/2022**, cujo valor global era de **R\$ 447.982,92 (Quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)** passará para o valor global de **R\$ 559.738,67 (Quinhentos cinquenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2022**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:



Função Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217

Atividade: 1600020000

Elemento de Despesa: 33.90.30

5.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento

Belém /PA, 28 de novembro de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE–SESMA

BL CARDOSO EIRELI
BRUNO LOPES CARDOSO